Paula Bacaro Make Up

**CONTRATADA**: Paula Oliveira Bacaro **CNPJ**: 24.924.258/0001-42

**Domiciliada**: Rua David Tows, 890 – BL14 / AP 303 – Curitiba – PR

**E-mail**: [paulabacaromakeup@gmail.com](mailto:paulabacaromakeup@gmail.com) **Telefone**: (41) 99673-1534

**CONTRATANTE**: XXXX

**Data de Nascimento**: DATA1 **CPF**: CCCC **RG**: RRRR

**Domiciliada**: EEEE **CEP:** PPPP

**E-mail**: MMMM **Telefone**: TTTT

As PARTES acima identificadas têm, entre si, justo e acordado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que regerá pelas cláusulas e condições abaixo.

O objetivo do contrato refere-se à prestação de serviço no qual se incluem a produção:

SSSS

Firme-se ainda que os serviços de produção sejam prestados:

**Data do evento: VVVV**

**Local da Prévia**: LPLP

**Local da Produção dia do evento: LELE**

**CLÀSULA 1ª – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1.1. Como remuneração pelo serviço contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA: **VIA PIX CPF: 079.467.369-40 Banco Nubank**

VALOR TOTAL: R$ VTVT.

ENTRADA: R$ VEVE DATA: DTEN

RESTANTE DO PAGAMENTO: R$ REPG DATA: DATR

1.2. As despesas de estacionamento alimentação no dia da produção seja por força do desempenho dos serviços contratados, correrão por conta da CONTRATANTE.

**PARÀGRAFO ÚNICO** – Ao firmar o presente, a CONTRATANTE submete-se ao calendário e aos horários definidos neste ato, bem como às normas estabelecidas pela CONTRATADA, assumindo total responsabilidade pelos problemas advindos da inobservância dos mesmos.

**CLÁUSULA 2ª** – Em caso de desistência a CONTRATANTE reconhece desde já que, no ato do fechamento do contrato, motivou a reserva exclusiva da data para a mesma.

§ 1° - Diante disto, a rescisão do contrato, acarretará a CONTRATANTE o pagamento de uma multa contratual de 20% (vinte por cento) sobre o valor integral do contrato.

§ 2° - Em caso de arrependimento e consequente desistência após a data do fechamento do contrato, os valores já pagos em hipótese alguma serão devolvidos.

§ 3° - Em caso de desistência da CONTRATADA haverá a devolução do valor já pago pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA 3ª** – A CONTRATANTE teve conhecimento prévio das cláusulas deste contrato e dos encargos fixados conforme determina a legislação e os aceita livremente, constituindo-se a celebração deste contrato na manifestação expressa de acordo e homologação das normas e dos valores fixados.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Curitiba, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , 2024